

PORTARIA Nº 0515/2022, DE 27 DE junho DE 2022.

“Dispõe sobre o retorno do ponto eletrônico e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a rotina de controle de assiduidade e pontualidade, proporcionando transparência no processo de registro, para controle interno e externo da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos, gestores e docentes;

CONSIDERANDO o dever de fixar normas e procedimentos para o registro eletrônico de ponto dos servidores da Fundação e Universidade UnirG;

RESOLVE:

Art. 1º. **RETORNAR** o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto com identificação facial ou biométrica de acordo com o modelo do equipamento, tendo como objetivo o controle da jornada de trabalho, obrigatória a todos os servidores em exercício da Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG.

Parágrafo único. Enquadra-se como servidores, todos os servidores técnico-administrativos, gestores, docentes e docentes em função de gestão acadêmica.

Art. 2º. **DETERMINAR** o cadastramento das digitais/imagens faciais e início do registro, conforme cronograma a seguir:

I – 27 a 30 de junho de 2022, cadastramento das imagens dos docentes com início do registro em 01 de agosto de 2022;


II – 01 e 08 de julho de 2022, cadastramento das imagens dos servidores técnico-administrativos e gestores com início do registro em 01 de agosto de 2022;

Parágrafo único. O não comparecimento imotivado para fins de cadastramento obrigatório no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, nos prazos acima definidos, poderá acarretar a suspensão dos vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

junho Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 27 dias do mês de de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

